

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE LUIZ CHAMBERG, RG N° 4.719.789-9, PARA CECILIA NIEDZIELSKI CHAMBERG, RG N° 1.916.518-3, CPF N° 039.768.399-57, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

CURITIBA, 11/09/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Documento: **RESCON66.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/09/2020 14:19, **Marcel Henrique Micheletto** em 15/09/2020 18:00.

Inserido ao protocolo **16.872.371-7** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 11/09/2020 13:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

139f1b3f04d30214be5f9b15d6cc29f8.